



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 25/CNE/XV

No dia sete de setembro de dois mil e dezasseis teve lugar a reunião número vinte e cinco da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu em Ponta Delgada (Hotel Açores Atlântico), em virtude da deslocação à Região Autónoma dos Açores no âmbito do processo eleitoral em curso da respetiva Assembleia Legislativa, cuja eleição está marcada para ao dia 16 de outubro. -----

A Comissão reuniu sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, José Manuel Mesquita, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Jorge Miguéis e Sérgio Gomes da Silva. -----

Na sequência das iniciativas desenvolvidas ontem, conforme consta do programa oficial que se encontra em anexo, a Comissão foi recebida, em audiência, por Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, às 09h30, e esteve em reunião permanente das 10h30 às 18 horas, para apreciar assuntos urgentes e auscultar os restantes partidos políticos e os órgãos de comunicação social, tendo suspenso os trabalhos à hora de almoço, entre as 13 e as 14 horas. -----

– **Materiais da campanha de esclarecimento cívico ALRAA 2016**

A Comissão apreciou os materiais apresentados pela empresa LMO – Zona de Ideias, e deliberou, por unanimidade, validar os *spots* de televisão e de rádio recebidos através de mensagem de correio eletrónico de 5 de setembro p.p., às 18h19m, bem como aprovar o plano de meios na última versão remetida, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

Mais deliberou aprovar os *banners* referentes aos diversos temas do processo eleitoral, cujas cópias constam anexo, com as seguintes alterações: maior espaço entre as palavras em cada linha, a eliminação do “O” no *banner* referente ao “Voto antecipado e aditamento de ponto de interrogação no *banner* referente a: “Onde Voto?”, devendo os mesmos ainda ser submetidos a esta Comissão para validação das versões finais. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberou, ainda, aprovar os *banners* de promoção nas redes sociais, que seguem a linha gráfica que consta de material anteriormente aprovado. -----

– **Reuniões com os partidos políticos PAN, LIVRE/TDA, PEV, NC e MAS**

A Comissão ouviu, em audições individuais, os partidos políticos PAN, LIVRE/TDA, PEV, NC e MAS, tendo sido, no seu conjunto, abordados os seguintes aspetos e preocupações:

- Dúvidas sobre a designação do mandatário financeiro e a abertura de conta bancária;
- Diversas irregularidades nas reuniões para a escolha dos membros de mesa e na composição das mesas;
- Regras sobre pinturas murais com mensagens de propaganda;
- Exercício do voto antecipado;
- Dúvidas sobre o regime legal do tratamento jornalísticos das candidaturas;
- Remoção indevida de propaganda e obstáculos à distribuição de propaganda em superfícies comerciais;
- Voto acompanhado indevido;
- Papel dos independentes nas listas de candidatos;
- Apresentação de reclamações na mesa de voto e procedimento a adotar pela mesa;
- Falta de equidade no tratamento das candidaturas por parte de alguns órgãos de comunicação social;

O Senhores Drs. Álvaro Saraiva e Sérgio Gomes da Silva ausentaram-se cerca das 12h30, para regresso a Lisboa. -----

Foi ainda abordado com alguns dos partidos políticos a questão da elevada abstenção que se regista nas eleições na Região Autónoma dos Açores, salientando-se a discrepância entre o número de eleitores e o número de habitantes, tendo a Comissão esclarecido que, na sua maioria, se deve ao facto de



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

um número considerável de cidadãos se encontrar recenseados no território da Região Autónoma, apesar de residirem no estrangeiro, por ser essa a morada escolhida para o cartão de cidadão.

A Comissão aproveitou para informar os partidos políticos em causa de que o sorteio dos tempos de antena ocorrerá mais próximo da data limite, legalmente fixada para o efeito, de modo a garantir que o mesmo se faz de entre as candidaturas definitivamente admitidas, bem como informar de que os blocos terão a duração de 3 minutos para a televisão e 5 minutos para a rádio.

– Reunião com os órgãos de comunicação social

A Comissão ouviu, em audição conjunta, os órgãos de comunicação social presentes: RTP-Açores, LUSA e Correio dos Açores. -----

No plano do tratamento jornalístico das candidaturas pelos órgãos de comunicação social, as preocupações destes centraram-se, por um lado, no óbice em conhecer e contactar os candidatos, não sendo viável a deslocação entre ilhas sem contactos prévios, e, por outro, na dificuldade em cumprir a igualdade de tratamento das candidaturas, em face da discrepância que existe entre elas quanto ao número de iniciativas que desenvolvem e dão a conhecer aos diferentes órgãos de comunicação social. -----

A Comissão, a quem cabe garantir a igualdade de oportunidades e de ação das candidaturas desde que marcada a eleição, reafirmou o princípio da igualdade de tratamento jornalístico, designadamente através de uma cobertura noticiosa igual de atos de campanha de igual relevo. -----

Como repetidamente têm reafirmado o Tribunal Constitucional e o Supremo Tribunal de Justiça, a desigualdade de tratamento das candidaturas só pode advir das diferenças concretas na sua ação, sendo inadmissível qualquer discriminação baseada num qualquer interesse público ou qualquer critério, incluindo a representatividade obtida em anteriores eleições. -----

Quanto aos contactos dos candidatos, a Comissão deu nota de que os contactos dos mandatários de cada uma das listas é objeto de divulgação no sítio da CNE



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

na Internet, além de que as listas apresentadas são de imediato afixadas à porta do tribunal, com inclusão dos dados do mandatário.-----

Pela RTP-Açores foi descrito o procedimento de preparação dos debates entre todas candidaturas, salientado a complexidade da logística que envolve e a falta de resposta atempada e de interesse de algumas candidaturas, aspetos também corroborados pela Lusa. -----

Foi, ainda, questionada a possibilidade de na noite eleitoral, antes do fecho das urnas, haver comentários à percentagem da abstenção que até ao momento for conhecida, tendo a Comissão salientado que qualquer discussão sobre o tema deve ocorrer com a cautela que o período de reflexão impõe, além de que os valores da abstenção registados nos Açores exigem uma leitura rigorosa. -----

– Pedido do PS e do Jornal Açoriano Oriental quanto ao teor do anúncio de imprensa e de rádio sobre um evento de campanha do PS

A Comissão apreciou o teor dos anúncios em causa, cuja cópia constam em anexo à presente ata, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Dr. João Almeida e a abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, transmitir o seguinte: -----

«A regra geral é a da proibição da propaganda política feita, direta ou indiretamente, através dos meios de publicidade comercial a partir da publicação do decreto que marca a data das eleições, tendo a lei previsto sempre exceções para o anúncio de eventos concretos. A Comissão Nacional de Eleições tem doutrina constante sobre a matéria quanto ao conteúdo desses anúncios.

Assim, a Comissão Nacional de Eleições entende que é admissível a difusão de anúncios publicitários, como tal identificados, referentes à realização de uma determinada atividade de campanha, desde que se limitem a indicar o tipo de atividade, local, data, hora e participantes ou convidados e sejam identificados com a denominação, símbolo e sigla da força política anunciante. A inclusão de slogans de campanha ou quaisquer outras expressões apelativas excede os elementos identificadores e informativos do evento anunciado.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*Deste modo, a Comissão delibera que o anúncio em apreço, no título, não deve conter a referência "grande", nem as menções, no canto inferior esquerdo, a "...p/ todos" (podendo ser substituída por "Animação com insufláveis", como consta do guião para a rádio) e *Força da Autonomia", por extravasar a mera divulgação de um evento.*

As mesmas condicionantes são aplicáveis ao guião do anúncio da rádio, conforme folha em anexo.» -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 18 horas.-

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da CNE, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, e por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão.-----

O Presidente da Comissão



José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão



João Almeida

